



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Em atendimento ao que dispõe a Lei Municipal nº. 281 de 29 de Dezembro de 1998, em seu art. 124 I, Tabela de Valores IX, **NOTIFICAMOS** Vossa Senhoria, do lançamento da **TAXA DE LIXO, referente à prestação de serviço de recolhimento periódico de lixo, do qual Vossa Senhoria é usuário**, exercício de 2018, com vencimento no dia 20 de novembro de 2018.

Até o vencimento poderá ser efetuado pagamento com desconto de 20%, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal de Porto Mauá.

Os proprietários de imóveis beneficiados pelo serviço estão elencados no Edital de Cobrança de Taxa de Recolhimento de Lixo – 001/2018, disponível no Pelourinho Municipal e na página eletrônica [www.portomaua.rs.gov.br](http://www.portomaua.rs.gov.br), ficam notificados do inteiro teor do presente e de que tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, para impugnares ou requereres alterações, querendo, de qualquer dos seus dados ou elementos, através de petição protocolada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Tributos, ficando cientes de que lhes caberá o ônus da prova do que for alegado.

Certos de estarmos colaborando e realizando prestação de serviço qualificada e ao desejo da população, nos dispomos a prestar quaisquer esclarecimentos.

Caso possuir qualquer dúvida contatar pelo fone (55) 3545 1146, ramal 210.

Porto Mauá, 28 de setembro de 2018.

Jean Pablo Saggin da Rosa  
Sec. Mun. de Adm. e Finanças

Cleiton Luiz Campanher  
Fiscal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

PROPRIETÁRIO	ASSINATURA
ADELINO LUIS PERIN	
ADILSON DACÁS	
ALESSANDRO FACCIN	
ALVORI DINON 2	
AMALIA CARVALHO	
ANGELO PAULO VANZELLA NETO	
ANTONIO CARVALHO	
ANTONIO ERNESTO ZOIA	
ANTONIO SILO WARMBIER	
ARLINDO CAVALLI	
BENJAMIN PISONI	
CARLOS ARNOR PISONI	
CARLOS CESAR DINON	
CARLOS GASPARETTO	
CARVALHO PERIN	
CELITA VICARI	
CLARISSA DINON	
CLAUDIO LIBERALLI	
CLAUDIOMIRO PISONI	
CLAUDIR PAGLIARI	
CLEUSA DE AGUIAR	
COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (CASA)	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DANIELA DALL AGO	
DELVIR GNATTA	
DIRCEU RODRIGUES E SILVA	
EGON EDEMAR KRAULICH	
ELIANE DOS SANTOS	
EUCLIDES VENTURINI	
EUGENIO DRESCH	
EZEQUIEL MENUSSI	
FELIPE WARMBIER	
GEOVANI PISONI	
GERALDO GNATTA	
HONORIO GNATTA	
IDERALDO GANDIN	
INES PERIN	
IRIO CIECHORSKI	
IVANETE ROSELEI DE AGUIAR	
IVANIR FACCIN (CASA)	
IVETE MISTURA AIMI	
IVONE CHITOLINA PISONI	
IZALTINO DA SILVA PIMENTEL	
IZOLDI PASINI	
JANETE POLETTO DAL ALBA	
JANITO ZOIA	
JEAN CARLOS GANDIN	
JOAREZ WARMBIER	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

JOSÉ GNATTA	
LIDIA CEMBRANEL PFEIFFER	
LUIS PERIN	
LUIZ CARLOS GASPARETTO	
LUIZ CEZAR GASPARETTO	
LUIZ JULIO DINON	
MAICON ZOIA	
MARCIA BEM PICH	
MARIA BUENO DOS SANTOS	
NEDI MONEGAT DINON	
NEIVA DE AGUIAR	
NELÇO LUIS CAVALLI	
NOELI AGAPIO DA SILVA	
NOLI PERIN	
NOLI SEGER PISONI	
OITOR MASCHIO	
ORILDES JARASSIQUI	
PAULO AIMI	
RENATO PISONI	
RUI ZAMIN	
SAMUEL JOAO RODRIGUES	
SAUL PISONI	
SELVINO DALLABONA	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

SERGIO GNATTA	
SIRLAINE CRISTINE FUHR	
SUC. DE IDA MARIA VANZELLA MENCUCI	
SUC. DE ROSALINO GNATTA	
SUCESÃO DE JOSEFINO GNATTA	
SUCESÃO DE LUIZ LIBERALI	
TATIANA CARDOSO DE PADUA	
TEREZINHA VANZELLA FURLANETTO	
VALCI ANTÔNIO DACAS	
VALDEMAR PASINI	
VICENTE LUIZ PISONI	
VILMAR CHITOLINA	
VILSON GNATTA	
VOLMIR PAGLIARI	
CAVALLI E DESCH (LAVAGEM)	
CAVALLI E DRESCH (BAR)	
CLUBE ESP. XV DE NOVEMBRO COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (MERCADO)	
COOP. TRIT. SANTA ROSA LTDA (POSTO)	
EDSON A. NONNEMACHER	
IVANIR FACCIN (OFICINA)	
JOSÉ DINON FILHOS E CIA LTDA	
SOC. SÃO JOSÉ DO MAUÁ	